



LEI Nº 1.307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.962

(Dispõe sobre concessão de auxílio)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, à Comissão Municipal de Esportes, um auxílio de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender, exclusivamente, às despesas relativas à participação dos atletas do Município, nos Jogos Regionais do Vale do Paraíba.

Artigo 2º - A importância relativa ao auxílio ora concedido, será, na ocasião oportuna, colocado à disposição do Sr. Presidente da Comissão Municipal de Esportes, que prestará contas do mesmo posteriormente, à realização dos Jogos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pela verba 4.50.1 - 8.36.4 - DESPESAS DIVERSAS - alínea "c" - Educação Física - Esportes, constante do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATAHA,

Diretor Administrativo.